

Bruxelas, 21 de março de 2023 (OR. en)

7254/23

Dossiê interinstitucional: 2023/0043 (NLE)

COASI 57 ASIE 25 POLMAR 15

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar em nome da União

no âmbito do Comité Misto criado pelo Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados Membros, por um lado, e a República das Filipinas, por outro, no que diz respeito à adoção de uma decisão que cria um subcomité de cooperação marítima e adota o

respetivo mandato

7254/23 NV/sf RELEX.3 **PT**

DECISÃO (UE) 2023/... DO CONSELHO

de ...

relativa à posição a tomar em nome da União no âmbito do Comité Misto criado pelo Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados Membros, por um lado, e a República das Filipinas, por outro, no que diz respeito à adoção de uma decisão que cria um subcomité de cooperação marítima e adota o respetivo mandato

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 100.°, n.º 2, e os artigos 207.º e 209.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

7254/23 NV/sf 1 RELEX.3 **PT**

Considerando o seguinte:

- O Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados--Membros, por um lado, e a República das Filipinas, por outro¹ (o "Acordo"), foi celebrado pela União mediante a Decisão (UE) 2017/2414 do Conselho², e entrou em vigor em 1 de março de 2018.
- Nos termos do artigo 48.º do Acordo, foi criado um Comité Misto e é responsável, nomeadamente, pela aplicação do Acordo. Nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Acordo, o Comité Misto cria subcomités especializados a fim de o assistirem no desempenho das suas tarefas. O Comité Misto determinará a composição e as atribuições desses subcomités, bem como o seu modo de funcionamento. A União e as Filipinas manifestaram interesse na criação de um subcomité de cooperação marítima, a fim de facilitar um diálogo específico sobre todos os aspetos da cooperação marítima entre a União e as Filipinas.

¹ JO L 343 de 22.12.2017, p. 3.

7254/23 NV/sf 2 RELEX.3 **PT**

Decisão (UE) 2017/2414 do Conselho, de 25 de setembro de 2017, relativa à celebração, em nome da União, do Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República das Filipinas, por outro (JO L 343 de 22.12.2017, p. 1).

- O Comité Misto adotará, por procedimento escrito, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 2, do seu regulamento interno, uma decisão que cria um subcomité de cooperação marítima e que adota o respetivo mandato.
- (4) É conveniente definir a posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Misto no que diz respeito à adoção de uma decisão que cria um subcomité de cooperação marítima e que adota o respetivo mandato, uma vez que essa decisão será vinculativa para a União,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

7254/23 NV/sf 3 RELEX.3 **PT**

Artigo 1.º

- 1. A posição a tomar em nome da União no procedimento escrito do Comité Misto criado nos termos do artigo 48.º do Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República das Filipinas, por outro, no que diz respeito à adoção de uma decisão que cria um subcomité de cooperação marítima e adota o respetivo mandato baseia-se no projeto de decisão do Comité Misto que acompanha a presente decisão.
- 2. Os representantes da União no Comité Misto podem acordar na introdução de pequenas alterações ao projeto de decisão sem que seja necessária uma nova decisão do Conselho.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho
O Presidente / A Presidente

7254/23 NV/sf 4

RELEX.3 P